RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:49 hs. Em: 22/08/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 369 /2023

(Do Vereador José Pereira)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 22/08/2023
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja realizada **Sessão Especial** no Plenário desta Casa Legislativa, em data a ser agenda pela Presidência na última semana do mês de Setembro (se possível no dia 26), na qual celebraremos e discutiremos sobre a Doação de órgãos e tecidos, por ocasião da Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos, em nosso município, conforme Lei nº 1.998, de nossa autoria, de 12 de agosto de 2019 (em anexo).

REQUEIRO AINDA, que seja enviado convite especial:

À Secretaria de saúde Municipal

À Secretaria da SEMOB

À Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal

À diretoria da Central de Transplantes

À companhia independente do Bombeiro militar

À Diretoria do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Aos Doutores Pablo Antônio Vidal e Erika Fiuza Chaves

À Diretoria do Hemocentro da PB

À Diretoria do Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

À Promotoria do Ministério Público

A Profissionais da Imprensa

Plenário "Luiz de Góes", em 21 de agosto de 2023.

Ver. JOSÉ PEREIRA

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/A6DC-DEFB-D78A-2660 e informe o código A6DC-DEFB-D78A-2660

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.998 — De 12 de agosto de 2019.

INSTITUI A ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO COMO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída a última semana do mês de setembro como a "Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos" e o dia 27 de setembro como o "Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos".

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de agosto de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/A6DC-DEFB-D78A-2660 e informe o código A6DC-DEFB-D78A-2660